



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0025

*Governo de União e Trabalho II*

**LEI N.º 485/03**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Anexo Único da Lei 454/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 454/02, de 23 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, com a inclusão do seguinte projeto:

Anexo Único

<b>PROGRAMA: SAÚDE</b>
<b>PROJETO Nº 04</b>
<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>
<b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Instalar um centro para tratamento fisioterápico, dentro das normas, mínimas, estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Construção de varanda de proteção à porta de entrada e melhorias no Projeto original.</li></ul>
<b>Meta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Eliminar a transferência de pacientes para outros locais de referência.</li></ul>
<b>Despesas Decorrentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Aquisição de equipamentos, priorizando aqueles de maior abrangência de atendimento, para poder atender o maior número de pacientes que, atualmente, são deslocados para cidades da região.</li></ul>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de abril de 2003.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças

1